



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 58/2017

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 03/2017,
QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO DAS
CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA
DE PAGAMENTO.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Ofício RH nº 228/2017, da Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do artigo 5º, do Decreto nº 03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

§ 1º ...

§ 2º - *Para efeitos do disposto no Decreto, estão excluídas as verbas que compõem a remuneração da somatória para cálculo da margem consignável:*

I – Ipremus;

II – INSS;

III – Pensões;

IV – Aluguéis e pensões judiciais;

V – Indenização ao erário;

VII – Seguro de vida;

VIII – Convênios médicos, odontológicos e funerários;

IX – Consignações já contratadas.

...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

28 de junho de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças